ANEXO IV

Concurso Público Internacional de Arquitetura para seleção de Estudo Preliminar para implantação do Centro Cultural Rio-África, na região da Pequena África, bairro da Saúde, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

**DECLARAÇÃO** DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente, eu, **[PESSOA FÍSICA]**, [*nacionalidade*], [*estado civil*], Arquiteto(a) e Urbanista com registro nº\_\_\_\_\_\_ [CAU ou Órgão onde possui registro profissional], portador do documento de identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Cidade de [M*unicípio/Estado/País*], na(o) [*endereço completo*],portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/[ÓRGÃO EXPEDIDOR], Responsável Legal da **[PESSOA JURÍDICA]**, inscrita [CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA] sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de participação no **Concurso Público Internacional de Arquitetura para o Centro Cultural Rio-África**, que:

1. O consórcio a ser constituído designar-se-á “[NOME DO CONSÓRCIO]”;
2. As empresas consorciadas tem por finalidade a elaboração dos projetos de arquitetura, e complementares para o **Centro Cultural Rio-África**;
3. O Consórcio será representado por empresa líder com sede no Brasil, registrada e adimplente junto ao **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**;
4. O Consórcio será composto por empresas que tenham em seu quadro social, como funcionários ou como contratados arquitetos(as) e urbanistas autodeclarados pretos ou pardos, condicionado à validação de informação em banca de heteroidentificação, conforme especificação do **PROMOTOR;**
5. Que antes da celebração do contrato, deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no item 3 do presente Anexo, no qual deverá constar, além da divisão de participação de cada empresa consorciada, outras informações exigidas em Lei, tais como o Nome do Consórcio, a licitação que lhe deu origem, a duração e o endereço do consórcio, as obrigações e as responsabilidades a serem assumidas pelo futuro consórcio (e as relativas a cada uma das consorciadas), a forma de administração do consórcio e da repartição das futuras despesas e resultados e o modo de deliberação dos interesses comuns
6. Se a concurso for vencido, anteriormente à celebração do contrato, deverá ser apresentado o ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado em Junta Comercial , observadas as seguintes condições:

**6.1.** Indicação da empresa-líder do consórcio, a qual deverá representar as consorciadas perante a CCPAR;

**6.2.** Subscrição de todas as empresas integrantes do consórcio;

**6.3.** Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, de todas as consorciadas, pelos atos praticados sob o consórcio na presente licitação e obrigações dela decorrentes;

**6.4.** Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa concordância da CCPAR;

**6.5.** Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em Pessoa Jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas.

**6.6.** Compromisso, e respectiva divisão do escopo, no fornecimento de cada uma das consorciadas, individualmente, do objeto da licitação, bem como a participação de cada uma sobre o valor estimado do contrato.

**6.7.** O prazo de duração do consórcio, que deverá coincidir, no mínimo, com o prazo do Termo de Contrato a ser firmado entre as partes.

1. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato.
2. A empresa-líder do consórcio deverá atender às seguintes condições de liderança:

**8.1.** Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio perante a CCPAR;

**8.2.** Responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado com a CCPAR, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma das consorciadas;

**8.3.** Ter poderes expressos para receber citação, intimação, notificação, e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;

**8.4.** Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão.

1. No caso de formação de consórcio, a responsabilidade pela apresentação das Notas/Faturas, dentro do prazo fixado neste subitem, caberá à empresa líder.
2. Na hipótese de se tratar de consórcio, face à responsabilidade solidária das consorciadas, as multas porventura aplicadas serão cobradas, diretamente da empresa líder, independentemente desta ser a responsável pelo inadimplemento.
3. Quando se tratar de consórcio, face à responsabilidade solidária das consorciadas, a utilização da garantia, nos termos deste dispositivo, será efetivada diretamente junto à empresa líder, independentemente desta ser a responsável pela imperfeição na execução ou pelos danos causados.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Técnico(Nome)